

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202305/0598

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** 1 333,35€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

O titular do posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior (área de Arquitetura Paisagista), para além das funções constantes do mapa anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, irá também desempenhar funções de acordo com o estabelecido no mapa de pessoal desta autarquia, nomeadamente as seguintes tarefas: As tarefas a desenvolver dizem respeito à elaboração e acompanhamento de estudos e projetos no âmbito da arquitetura paisagista, incluindo a sua conceção e desenvolvimento das várias fases de Projeto (estudo prévio, anteprojecto e projeto de execução), para efeito de lançamento das respetivas empreitadas de obras públicas; acompanhamento de projetos de arquitetura paisagista desenvolvidos por equipas projetistas externas ao Município, incluindo a recolha de pareceres junto das entidades com competência ou jurisdição na área de intervenção, revisão e monitorização dos projetos, visando a análise aprofundada nas suas diversas fases e a conformidade regulamentar e técnica dos mesmos, de modo a excluir erros, omissões ou trabalhos a mais na sua execução em obra; elaboração e preparação de documentação técnica tendo em vista o lançamento de procedimentos de concurso para aquisição de serviços para elaboração de projetos de arquitetura paisagista, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, organização e definição de regras e procedimentos legais, elaboração das peças do procedimento, acompanhamento do procedimento incluindo avaliação de propostas; elaboração de pareceres técnicos específicos, no âmbito da arquitetura paisagista; análise e avaliação das condições fitossanitárias de espécies arbóreas existentes em zona urbana; acompanhamento de empreitadas de construção e requalificação de espaços exteriores e da manutenção e conservação de espaços exteriores.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo** Deliberação de Câmara de 2023/02/22  
**Artigo 30.º da LTFP:**

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Arquitetura Paisagista

<b>Grupo Área Temática</b>	<b>Sub-área Temática</b>	<b>Área Temática</b>
Arquitectura, Artes Plásticas e Design	Arquitectura	Arquitectura Paisagista

### Locais de Trabalho

<b>Local Trabalho</b>	<b>Nº Postos</b>	<b>Morada</b>	<b>Localidade</b>	<b>Código Postal</b>	<b>Distrito</b>	<b>Concelho</b>
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	1	Praça Afonso de Albuquerque, n.º 2	Vila Franca de Xira	2600093 VILA FRANCA DE XIRA	Lisboa	Vila Franca de Xira

**Total Postos de Trabalho:** 1

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Inscrição como membro efetivo em Associação Profissional da área.

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** <https://www.cm-vfxira.pt/municipio/recursos-humanos/recrutamento/fase-de-candidatura>

**Contacto:** n.º telefone: 263 270925

**Data Publicitação:** 2023-05-17

**Data Limite:** 2023-06-09

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** 2.º série do Diário da República n.º 95, de 17 de maio de 2023

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado 1. De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, torna-se público que, por deliberações de Câmara de 2023/01/11 (Ref.ª A) e de 2023/02/22 (Ref.ªs B e C), se encontram abertos procedimentos concursais comuns para recrutamento e preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 15 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, para os seguintes postos de trabalho: Ref.ª A - Um Técnico Superior (área de Engenharia do Ambiente); Ref.ª B - Um Técnico Superior (área de Engenharia Eletrotécnica); Ref.ª C - Um Técnico Superior (área de Arquitetura Paisagista). 2. PRAZO DE VALIDADE – Estes procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09. 3. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora,

promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, são dispensados da apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência, sem prejuízo de deverem indicar desde logo, no formulário eletrónico de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os meios ou condições especiais que necessitam para a realização de algum ou alguns métodos de seleção. 5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Decretos-Lei n.ºs 209/2009, de 03/09, 84-F/2022, de 16/12 e 26-B/2023, de 18/04, Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP), e Portaria n.º 233/2022, de 09/09. 6. LOCAL DE TRABALHO – Os locais de trabalho são toda a área do Município de Vila Franca de Xira. 7. DETERMINAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO - O posicionamento remuneratório, obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo objeto de negociação com o empregador público e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal sendo que a posição remuneratória de referência é a 2.ª, nível 16, da carreira de Técnico Superior, a que corresponde o valor de 1 333,35€ da Tabela Remuneratória Única. 8. CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO Os titulares dos postos de trabalho, para além das funções constantes do mapa anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, irão também desempenhar funções de acordo com o estabelecido no mapa de pessoal desta autarquia, nomeadamente as seguintes tarefas: Ref.ª A – Emitir pareceres e acompanhar os projetos com incidência no domínio ambiental; apoiar na implementação de medidas sustentáveis que visem uma gestão mais eficiente do sistema de gestão de resíduos urbanos; desenvolver ações de educação e de sensibilização ambiental, promovendo junto da população os valores do ambiente e da sua proteção; acompanhar e monitorizar os indicadores inerentes os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030; acompanhar e implementar projetos no âmbito das alterações climáticas e neutralidade carbónica; acompanhar, implementar e monitorizar diversos planos municipais de domínio ambiental. Ref.ª B – Conceção, estudo, projeto e controlo de qualidade nas áreas de engenharia eletrotécnica e elaboração de relatórios e pareceres técnicos específicos; análise, acompanhamento, revisão, monitorização e verificação da compatibilização entre projetos de arquitetura e da especialidade de engenharia eletrotécnica, incluindo verificação de peças escritas e desenhadas e respetivos mapas de quantidades de trabalho, visando a análise aprofundada nas suas diversas fases e a conformidade regulamentar e técnica dos mesmos, de modo a excluir erros, omissões ou trabalhos complementares na sua execução em obra; lançamento de procedimentos de concursos de empreitadas de obras públicas, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, organização e definição de regras e procedimentos legais, elaboração das peças do procedimento, acompanhamento do procedimento incluindo avaliação de propostas, e controlo dos atos administrativos necessários ao desenvolvimento das empreitadas após a sua adjudicação; acompanhamento e controlo da execução das empreitadas de obras públicas na área da engenharia eletrotécnica, incluindo os seus prazos e normas técnicas de execução, na ótica da direção de fiscalização de obra; avaliação e acompanhamento de trabalhos relacionados com a rede de iluminação pública, sistemas luminosos automáticos de trânsito e postos de carregamento de veículos elétricos; avaliação e acompanhamento de manutenções de redes de BTN e BTE de edifícios municipais e desenvolver e realizar outras atividades e tarefas que lhe sejam funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequada. Ref.ª C – As tarefas a desenvolver dizem respeito à elaboração e acompanhamento de estudos e projetos no âmbito da arquitetura paisagista, incluindo a sua conceção e desenvolvimento das várias fases de Projeto (estudo prévio, anteprojecto e projeto de execução), para efeito de lançamento das respetivas empreitadas de obras públicas; acompanhamento de projetos de arquitetura paisagista desenvolvidos por equipas projetistas externas ao Município, incluindo a recolha de pareceres junto das entidades com competência ou jurisdição na área de intervenção, revisão e monitorização dos projetos, visando a análise aprofundada nas suas diversas fases e a conformidade regulamentar e técnica dos mesmos, de modo a excluir erros, omissões ou trabalhos a mais na sua execução em obra; elaboração e preparação de documentação técnica tendo em vista o lançamento de procedimentos de concurso para aquisição de serviços para elaboração de projetos de arquitetura paisagista, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, organização e definição de regras e procedimentos legais, elaboração das peças do procedimento, acompanhamento do procedimento

incluindo avaliação de propostas; elaboração de pareceres técnicos específicos, no âmbito da arquitetura paisagista; análise e avaliação das condições fitossanitárias de espécies arbóreas existentes em zona urbana; acompanhamento de empreitadas de construção e requalificação de espaços exteriores e da manutenção e conservação de espaços exteriores. 9. REQUISITOS DE ADMISSÃO – Poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão: 9.1. De acordo com o artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 9.2. OUTROS REQUISITOS: a) De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, estes recrutamentos iniciam-se de entre trabalhadores com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado previamente estabelecida. b) No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto anterior e por razões de eficiência, economia processual e financeira, poderá, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e de acordo com as deliberações da Câmara Municipal de 2023/01/11 (Ref.ª A) e de 2023/02/22 (Ref.ªs B e C), proceder-se ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. c) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento. 9.3. NÍVEL HABILITACIONAL – De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com o artigo 86.º da LTFP, os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional correspondente ao grau 3 de complexidade funcional: Ref.ª A - Licenciatura em Engenharia do Ambiente; Ref.ª B – Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica; Ref.ª C – Licenciatura em Arquitetura Paisagista. Para os todos procedimentos é ainda necessária a inscrição como membro efetivo em Associação Profissional da área. 10. FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS - As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em suporte eletrónico, sob pena de exclusão, através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, na Plataforma de Recrutamento deste Município, disponível no Link: <https://www.cm-vfxira.pt/municipio/recursos-humanos/recrutamento/fase-de-candidatura> 10.1 – O candidato é responsável por assegurar que os contactos indicados (email, morada, etc.) no formulário de candidatura se encontram integralmente corretos, considerando que estes serão utilizados nestes procedimentos para comunicações, e, em caso de posterior alteração de algum deles, tem de garantir a respetiva atualização junto do procedimento a que se candidata. 10.2 – O formulário eletrónico de candidatura deve ser devidamente preenchido e submetido acompanhado dos documentos que instruem a candidatura. 10.3 – No caso de candidato que não detenha nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprovativo de que se encontra habilitado para trabalhar em Portugal, nos termos da legislação aplicável, consoante a respetiva nacionalidade estrangeira. 10.4 – O candidato possuidor de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deve apresentar, com a respetiva candidatura, sob pena de exclusão, documento comprovativo da equivalência/reconhecimento dessas habilitações estrangeiras às habilitações previstas pela legislação portuguesa aplicável. 10.5 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei e a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar ou penal. 10.6 – Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 11. DOCUMENTOS EXIGIDOS – Os formulários de candidatura, devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (em língua portuguesa): - Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; - Documento comprovativo da inscrição válida como membro efetivo em Associação Profissional da área. - Curriculum Vitae detalhado, datado, assinado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras); - Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional; 11.1 – No caso de candidato titular de relação jurídica de emprego público, declaração comprovativa emitida pela entidade

empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, onde conste: - Modalidade de vínculo de emprego público; - Carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço; - Posição remuneratória detida pelo candidato à data de apresentação de candidatura; - Avaliação do desempenho referente aos últimos 4 anos de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso de isso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo. Os trabalhadores desta Autarquia estão dispensados da apresentação desta declaração. 12. MÉTODOS DE SELEÇÃO – Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica ou Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. 12.1. Consoante a situação jurídico-funcional do candidato, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, para os restantes candidatos. 12.1.1 - Os candidatos referidos na alínea a) do ponto anterior podem afastar a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, devendo fazer expressamente essa opção no formulário eletrónico de candidatura, caso em que se aplicará, em substituição, os métodos de seleção: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. 12.2 - Provas de Conhecimentos (PC) - visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa; 12.2.1 - A Prova de Conhecimentos será teórica, de forma escrita, com a duração de 2 horas (Ref.ª A) e 90 minutos (Ref.ªs B e C) e versará sobre as matérias constantes dos seguintes programas de provas: Ref.ª A • Lei de Bases da Política de Ambiente - Lei n.º 19/2014, de 14 de abril; • Lei Quadro das Contra-Ordenações Ambientais - Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto; • Regime Geral da Gestão de Resíduos - Decreto Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro; • Regras aplicáveis ao transporte de resíduos e criação das e-GAR (guias eletrónicas de resíduos) - Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril; • A Lista Europeia de Resíduos (LER), publicada pela Decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro; • Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Vila Franca de Xira - Regulamento n.º 178/2015, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 75, de 17 de abril de 2015; • Regulamento Municipal de Higiene e Limpeza Pública do Município de Vila Franca de Xira – Regulamento n.º 931/2022, publicado na 2.ª série, do Diário da República, n.º 195, de 10 de outubro de 2022; • Normas para a correta remoção dos materiais contendo amianto e para o acondicionamento dos respetivos resíduos de construção e demolição gerados, seu transporte e gestão, tendo em vista a proteção do ambiente e da saúde humana - Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro; • Sistema integrado de registo eletrónico de resíduos (SIRER) - Portaria n.º 20/2022, de 05 de janeiro; • O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020) - Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro; • PERSU2020+, que constitui um ajustamento às medidas vertidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020) - Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho; • O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 - Resolução de Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março; • Regime Jurídico da Pesquisa e Exploração de Massas Minerais-Pedreiras – Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro; • Regulamento Municipal de Espaços Exteriores do Município de Vila Franca de Xira: [https://www.cm-vfxira.pt/cmvmvfxira/uploads/document/file/36/Regulamento\\_n.\\_6\\_2013\\_-\\_Regulamento\\_Municipal\\_de\\_Espa\\_os\\_Exteriores.PDF](https://www.cm-vfxira.pt/cmvmvfxira/uploads/document/file/36/Regulamento_n._6_2013_-_Regulamento_Municipal_de_Espa_os_Exteriores.PDF) • Regulamento Municipal para Veículos Abandonados e em Fim de Vida do Município de Vila Franca de Xira: Regulamento n.º 828/2016, publicado 2.ª série, do Diário da República, n.º 160, de 22 de agosto de 2016; • Regime da avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente - Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro; • Regime jurídico de avaliação de impacte ambiental (AIA) - Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro; • Requisitos e normas técnicas aplicáveis à documentação a apresentar pelo proponente nas diferentes fases da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e aprovação do modelo de declaração de impacte ambiental (DIA) - Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro; • A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas; • Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA) 2020; • Programa Nacional Energia e Clima 2030

(PNEC2030); • Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPiC), o Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2020/2030), a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020) e cria a Comissão Interministerial do Ar e das Alterações Climáticas (CIAAC) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho; • Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) - Resolução de Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho; • Plano Municipal de Ambiente do Município de Vila Franca de Xira – disponível em: <https://www.cm-vfxira.pt/viver/ambiente/plano-de-ambiente> • Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas - Resumo, disponível em: 20200129\_0025\_PMAAC\_AML\_BROCHURA\_MIOLO\_VF\_AF\_CONTINUA\_SCORTE\_WEB.PDF • Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; • Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; • Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; • Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Ref.ª B • Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; • Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; • Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; • Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; • Regras técnicas das instalações elétricas de baixa tensão - Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de setembro. Ref.ª C ? Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; • Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; • Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ? Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; ? Qualificação Profissional dos Responsáveis por Projetos e pela Fiscalização e Direção de Obra - Lei n.º 31/2009, de 3 de julho; ? Conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projetos de obras», e a classificação de obras por categorias - Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho; ? Acessibilidade a Espaços Públicos, Equipamentos Coletivos e Edifícios Públicos e Habitacionais - Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto; ? Plano Diretor Municipal de Vila Franca de Xira, aviso n.º 20905/2009, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 224, de 18 de novembro de 2009, incluindo todas as retificações e alterações ocorridas, nomeadamente a 2.ª alteração à 1.ª Revisão do PDM, constante do Aviso n.º 12851/2019, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 153, de 12 de agosto de 2019; ? Regulamento Municipal de Espaços Exteriores, disponível em [https://www.cm-vfxira.pt/cmvmvfxira/uploads/document/file/36/Regulamento\\_n.\\_6\\_2013\\_-\\_Regulamento\\_Municipal\\_de\\_Espaços\\_Exteriores.PDF](https://www.cm-vfxira.pt/cmvmvfxira/uploads/document/file/36/Regulamento_n._6_2013_-_Regulamento_Municipal_de_Espaços_Exteriores.PDF) ? Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro; ? Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação - Aviso n.º 3554/2005 publicado no Apêndice n.º 69, da 2.ª Série do Diário da República n.º 96, de 18 de maio de 2005; ? Regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacto - Decreto-Lei n.º 203/2015 de 17 de setembro; ? Regime jurídico de gestão do arvoredo urbano - Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto; ? Plano Municipal de Arborização Urbana (PMARU), disponível em: [https://www.cm-vfxira.pt/cmvmvfxira/uploads/writer\\_file/document/29715/plano\\_municipal\\_de\\_arborizacao\\_municipio\\_vila\\_franca\\_xira.pdf](https://www.cm-vfxira.pt/cmvmvfxira/uploads/writer_file/document/29715/plano_municipal_de_arborizacao_municipio_vila_franca_xira.pdf) Todas as referências aos diplomas legais mencionados, entende-se feita para a legislação/alterações e/ou versão mais recente em vigor à data da publicação do presente aviso, não sendo permitida, durante a realização da prova, a consulta de diplomas anotados e/ou comentados. 12.3. Avaliação Psicológica (AP) – visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. 12.4. Avaliação Curricular (AC) – visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. 12.5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 12.6. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores e que tenha obtido um juízo de Não Apto (no método Avaliação Psicológica), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022. 12.7. Realização dos métodos de seleção - O dia, hora e local de realização dos métodos de seleção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por uma das formas previstas no

artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022. 13. A ordenação final (OF) dos candidatos sujeitos a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), será igual à nota obtida na prova de conhecimentos, numa escala classificativa de 0 a 20 valores, desde que completem os procedimentos, com a obtenção de 9,50 valores ou superior na PC e a menção de "Apto" na AP. A ordenação final (OF) dos candidatos sujeitos a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que completem os procedimentos, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, numa escala classificativa de 0 a 20 valores, tendo em conta a seguinte fórmula: Ref.ª A OF = (AC x 0,50) + (EAC x 0,50); Ref.ªs B e C OF = (AC x 0,60) + (EAC x 0,40). 14. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são publicitadas no sítio da internet desta Câmara Municipal, em <https://www.cm-vfxira.pt/municipio/recursos-humanos/recrutamento/fase-de-candidatura> 15. ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS – As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público e disponibilizadas na página eletrónica desta Autarquia, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022. 16. COMPOSIÇÃO DO JÚRI – Os júris destes procedimentos foram designados por despachos da Sr.ª Vice-Presidente de 2023/02/22 (Ref.ª A) e de 2023/04/24 (Ref.ªs B e C) e têm a seguinte composição: Ref.ª A – Presidente: Catarina Gonçalves Rodrigues Vieira Conde, Diretora de Departamento; Vogais efetivos: Carla Sofia Silva Gamboa, Chefe de Divisão; Paulo Luís da Piedade Alenquer, Chefe de Divisão; Vogais suplentes: Inês Sofia Costa Belchior, Chefe de Divisão; Inês Clemente Castro da Silva, Técnica Superior; Ref.ª B – Presidente: Artur Miguel Ribeiro da Silva Peixe, Diretor de Departamento; Vogais efetivos: Vítor Hugo Pereira dos Santos Víçoso, Chefe de Divisão; Paulo Luís da Piedade Alenquer, Chefe de Divisão; Vogais suplentes: Luís de Oliveira Mendes, Técnico Superior; Cristina Susana de Almeida Fernandes Monteiro, Técnica Superior. Ref.ª C – Presidente: Artur Miguel Ribeiro da Silva Peixe, Diretor de Departamento; Vogais efetivos: Catarina Gonçalves Rodrigues Vieira Conde, Diretora de Departamento; Vitória José Caldeira Cochicho, Chefe de Divisão; Vogais suplentes: Inês Sofia Costa Belchior, Chefe de Divisão; Sofia Ferreira Santos Costa, Técnica Superior. Os Presidentes do Júri serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs vogais efetivos. 17 de maio de 2023. O Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros -

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termina da Oferta

---

### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**